

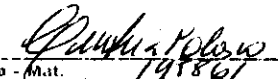


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.424, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 25/10 a 15/11
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
nº 2.441.


Secretaria - Mat. 191861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.448,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74º, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

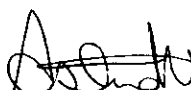
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.448,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recursos 24 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde), na Ação 2.074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.424, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.061	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	0,00	120.448,83
					120.448,83

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	32.000,00	0,00
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	88.448,83	0,00
				120.448,83	0,00

TOTAL GERAL R\$ 120.448,83



ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	2369501902.077	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	00	50.000,00	0,00
3305	1339201902.078	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00					

DECRETO Nº 21.424, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.448,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74º, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.448,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recursos 24 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde), na Ação 2.074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de outubro de 2021.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.061	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	0,00	120.448,83
					120.448,83

dom.pmvc.ba.gov.br



3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	0412201902.074	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	32.000,00	0,00
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24	88.448,83	0,00
				120.448,83	0,00

TOTAL GERAL R\$ 120.448,83

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NIP PERÍODO: DE 04/10/2021 ATÉ 04/10/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
ABT7686	663345	17/07/2020 10:40:12	53800	TRAVESSA DANTE MENEZES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ADW3155	664032	09/07/2020 08:33:53	55414	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ALK6249	664927	20/07/2020 14:38:31	61220	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ALY3289	658007	07/07/2020 10:03:37	55090	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AMO3372	663013	06/07/2020 17:44:46	75870	TRAVESSA ERNESTINA GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AQE9B26	1130405	09/07/2020 10:59:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BJL9186	1012706	06/07/2020 15:32:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BOH8780	663130	16/07/2020 10:35:46	55500	RUA FRANCISCO ANDRADE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BQJ5175	660866	13/07/2020 08:46:00	51851	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BQJ5175	665154	23/07/2020 09:32:25	51851	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BSU5296	662741	12/07/2020 12:51:25	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BUE0029	664742	22/07/2020 10:18:37	76252	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BUM9159	655613	26/07/2020	57380	TRAVESSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil